ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 469

Sanciono, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 15 de maio de 1996
PREFEITO

EMENTA: Denomina a Rua Sebastião Teixeira Delmondes e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA DELMONDES, a rua denominada Rua Central, localizada no Povoado Mangueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE, em 15 de maio de 1996.

Josimar Alves de Souza
Presidente

José Adelson Danda
1º Secretário

Espedito Francisco de Souza
2º Secretário